



Lisbon School  
of Economics  
& Management  
Universidade de Lisboa



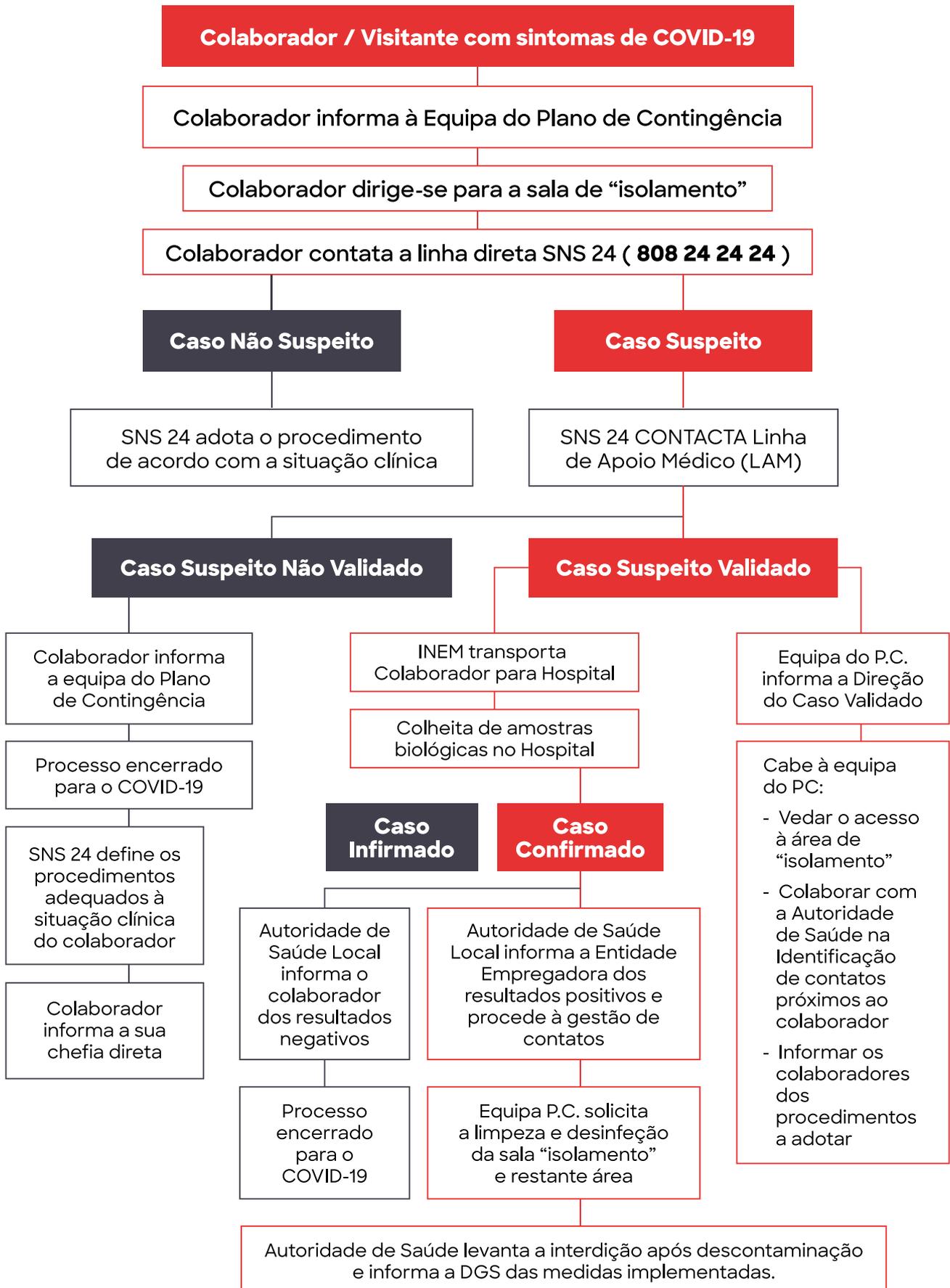
# PLANO DE CONTINGÊNCIA

para prevenção de transmissão da  
infecção humana pelo coronavírus  
(COVID-19) do Instituto Superior  
de Economia e Gestão



# Índice Geral

I. Introdução	05
II. Pressupostos	05
III. Orientações e medidas	06
IV. Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio	07
V. Instruções e procedimentos específicos para limpeza e higienização	08
VI. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito	09
VII. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito validado	11
VIII. Limpeza e higienização do local de trabalho do doente	11
IX. Limpeza e higienização da sala de isolamento	12
X. Outras medidas	13
XI. Procedimentos de vigilância de contactos próximos	14
XII. Definição de responsabilidades e funções	16
ANEXO 1 - Disposições específicas e contactos	18



# I. Introdução

O ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão preparou um Plano de Prevenção e Atuação que descreve, de forma sucinta, e que visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19 na nossa Escola e estabelece os procedimentos de atuação, de todos os atores institucionais, perante a ocorrência de uma ou mais situações de Coronavírus COVID-19.

As indicações expressas são válidas para visitantes, alunos, funcionários e docentes e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

O plano foi preparado tendo por base o Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) da Universidade de Lisboa e é atualizado periodicamente com as normas e instruções da DGS.

# II. Pressupostos

**A elaboração do Plano tem por base os seguintes pressupostos:**

- 1) Assegurar o funcionamento normal de todas as atividades na Universidade;
- 2) Assegurar, os serviços mínimos na Universidade, caso se venha a verificar essa necessidade;
- 3) No limite ponderar o encerramento de Serviços ou Escolas da Universidade.

### III. Orientações e medidas

#### Como medidas preventivas gerais, foram levadas a cabo as seguintes:

- Utilização obrigatória de máscara de proteção;
- Disponibilização de dispensadores de SABA e desinfeção obrigatória das mãos, no acesso a cada edifício;
- Implementação de regras e boas práticas que visam o cumprimento do distanciamento social;
- Realização de equipas em espelho, e promoção de teletrabalho em alguns postos de trabalho.
- Instalação de acrílicos de proteção nos postos de atendimento;
- Limitação da capacidade das salas de aula;
- Limitação da capacidade máxima aquando da utilização dos elevadores;
- Intensificação das rotinas de higienização nas instalações;
- Instalação de sinalização indicadora do sentido dos caminhos de circulação em alguns locais, bem como instalação de sinalização das secretárias para proporcionar o distanciamento social;
- Disponibilização de testes de prevenção para o despiste da COVID 19, a toda a comunidade da universidade;
- Disponibilização de informação a todos os trabalhadores, quer nos locais de trabalho ou através de meios digitais;
- Marcação prévia para o atendimento ao público.
- O cancelamento ou o adiamento das deslocações, em especial às regiões onde exista transmissão ativa do COVID-19 na comunidade, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância.
- A não realização de reuniões presenciais científicas ou outras, sempre que possível, que, pelo envolvimento de intervenientes internacionais ou pela elevada acumulação de participantes possam constituir risco de focos de transmissão
- O adiamento de congressos internacionais, sempre que possível, previstos para o ISEG e o cancelamento da participação de membros da comunidade do ISEG em reuniões similares;
- Os membros da comunidade e visitantes do ISEG que tenham estado em locais onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus devem respeitar um período de quarentena de 14 dias e:
  - o Estar atentos ao aparecimento de:
    - Febre;
    - Tosse;
    - Dificuldade respiratória;
    - Dor de Garganta;
    - Cansaço
    - Dores Musculares
    - Perda de olfato e/ou paladar;

- o Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- o Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas ligar para a linha saúde 24 (808 24 24 24), seguir as orientações que lhe forem transmitidas e informar a equipa do Plano de Contingência do ISEG (por email ao Gabinete do Administrador ([gabineteadministrador@iseg.ulisboa.pt](mailto:gabineteadministrador@iseg.ulisboa.pt)) ou para o telefone: 925 664 827).
- o No início do período de quarentena deve informar a equipa do Plano de Contingência do ISEG.

## IV. Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio

- **Em pontos estratégicos dos edifícios estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos.**
- **Todos os elementos da comunidade do ISEG devem seguir recomendações no que diz respeito aos cuidados de higiene:**
  - a) Cumprir com os procedimentos básicos de higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas);
  - b) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos;
  - c) Usar, em alternativa, para higiene das mãos uma solução à base de álcool;
  - d) Usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
  - e) Deitar os lenços usados num caixote do lixo, lavando as mãos de seguida;
  - f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
  - g) Nos pontos de entrada dos edifícios estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos;
  - h) Deverão ser implementadas práticas de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeção respiratórias.

## V. Instruções e procedimentos específicos para limpeza e higienização

**Os piquetes de limpeza deverão realizar duas vezes por dia, durante o horário de expediente as seguintes tarefas:**

- Limpeza dos puxadores de portas e janelas, balcões, zonas de espera das Unidades com atendimento ao público.
- Limpeza dos balcões das portarias/receções dos edifícios.
- Limpeza das mesas e computadores, (monitores, teclados, ratos) das salas de aulas, das salas de estudo, da sala de computadores, da Biblioteca e de outros espaços de uso comum.
- Abertura das janelas das instalações sanitárias para promover a ventilação natural sempre que aplicável.
- Limpeza dos corrimãos das escadas.
- Limpeza do teclado das caixas de Multibanco, do terminal de registo de assiduidade e do controlo de acessos dentro do edifício.
- Limpeza dos botões de chamada e botões interiores dos elevadores.

**Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:**

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- Os panos de limpeza deverão ser lavados com frequência.
- As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor para estas instalações e que englobam a desinfeção destes locais.

*Na medida do possível devem ser disponibilizadas folhas de registos nos locais de passagem que deverão ser assinadas pelas funcionárias que executam estas tarefas, com a indicação de data e hora.*

## VI. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito

### Como identificar se é ou não um caso suspeito?

- Febre alta confirmada ( $\geq 38^\circ$ )
- Tosse
- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Dificuldades respiratórias
- Náuseas, vómitos, e ou diarreia
- Perda de olfato e/ou paladar
- Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu algum dos sintomas anteriormente descritos.

### O que fazer?

Qualquer membro da Comunidade Académica do ISEG com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, devem informar a equipa do Plano de Contingência, por telefone e depois dirigir-se para a sala de isolamento.

### Sala de isolamento

Dentro da sala encontrará um kit de proteção individual com máscara e luvas descartáveis, termómetro, solução antisséptica para desinfecção, garrafas de água e comprimidos de PARACETAMOL.

Uma vez chegado à Sala de Isolamento, o procedimento a adotar é o seguinte:

- O doente deverá seguir as instruções que estão disponíveis:
- Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra;
- Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes) deve depositá-las dentro de contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;

- Verificar a Temperatura;
- Na sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
- Caso os profissionais da Linha de Saúde 24 o aconselhem, pode tomar os comprimidos de PARACETAMOL disponibilizados;
- O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica;
- Terá acesso rápido a casas de banho que passarão a ser de uso exclusivo.

### **Após a avaliação, o SNS 24 informará o doente:**

**Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente.

**Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso suspeito Não Validado**, este fica encerrado para o COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e estes últimos deverão informar a administração;
- **Caso suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara, desde que a sua condição o permita), e seguir todas as indicações fornecidas pela Linha de Saúde 24.

*Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações da Saúde 24, deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer contacto com colegas ou outros, mantendo a porta fechada, evitando as deslocações dentro das instalações do edifício. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa ficará interdito.*

## VII. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito validado

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for Infirmaryado**, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- **Se o caso for Confirmado**, deverá a Equipa do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”. Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local, comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas Instalações/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

## VIII. Limpeza e higienização do local de trabalho do doente

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.
- Trocar o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.

*Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o vigilante de serviço deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de trabalho:*

*‘ POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE LIMPEZA ’*

### **Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:**

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

## **IX. Limpeza e higienização da sala de isolamento**

### **Depois do doente abandonar a Sala de Isolamento, a limpeza deverá ser feita do seguinte modo:**

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta para promover a ventilação natural.
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água
- A Limpeza deverá ser feita inicialmente com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- A limpeza deve-se iniciar por todo o mobiliário existente, nomeadamente cadeira, telefone e restantes superfícies, deixando o chão para último lugar,
- Deixar secar ao ar,
- Substituir o saco do caixote do lixo. Armazenar os resíduos do Caso confirmado em saco plástico de cor branco (com espessura de 50 a 70 micron) que, após ser devidamente fechado (ex: com abraçadeira), deve ser depositado em contentor do grupo III (risco biológico) e encaminhado para destino final adequado por operador licenciado para a gestão de Resíduos Hospitalares Perigosos.

### **Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:**

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

## X. Outras medidas

**Seguindo a aplicação das normas entretanto propostas pela Direcção-Geral da Saúde, são obrigatórias as seguintes medidas:**

- Utilização de máscara no local de trabalho
- Desinfecção periódica das mãos, através da aplicação de SABA e/ou de lavagem apropriada nas casas de banho;
- Teletrabalho, salvo exceções a definir pelo responsável de serviço, e por necessidade do serviço, mas sempre mediante as melhores recomendações da DGS, seja mediante o estabelecimento de equipas espelhadas e/ou de garantia de distanciamento entre colaboradores no local de trabalho.
- Contratação de serviço extra de limpeza periódica (a cada hora a nível de superfícies de risco, e aumento do número de piquetes para o aumento das necessidades pontuais)

*Dependendo da evolução da situação, poderão ser dadas indicações para a **suspensão de todas as atividades não essenciais ao funcionamento da Universidade**, como forma de diminuir os riscos de contágio.*

*No limite, poderão ser dadas indicações para o **encerramento da Escola ou Serviço por um período a determinar**.*

## XI. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo”, um membro da Comunidade Académica do ISEG que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

### O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **Alto risco de exposição, e é definido como:**
  - o Contacto cara-a-cara com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 a uma distância inferior a 1 metro, independentemente do tempo de exposição;
  - o Contacto cara-a-cara com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 a uma distância entre 1 e 2 metros e durante 15 minutos ou mais (sequenciais ou cumulativos, ao longo de 24 horas);
  - o Contacto em ambiente fechado com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID19 (ex. coabitação, sala de reuniões, sala de espera, sala de aula) durante 15 minutos ou mais, incluindo viagem em veículo fechado com caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID19 (a avaliação de risco em aeronave e navio deve ser remetida para as normas em vigor)<sup>33</sup>;
  - o Prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19 (isto é, sem uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva, de acordo com a Norma n.º 007/2020 e/ou a Orientação n.º 019/2020 da DGS, ou sempre que houver indícios de utilização/remoção incorreta);
  - o Contacto direto e desprotegido, em ambiente laboratorial ou locais de colheita, com produtos biológicos infetados com SARS-CoV-2;
  - o Contacto identificado pela aplicação móvel STAYAWAY COVID.
  
- **Baixo risco de exposição, e é definido como:**
  - o Contacto cara-a-cara, a uma distância entre 1 e 2 metros com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19, por período inferior a 15 minutos;
  - o Contacto em ambiente fechado com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID19 (ex. coabitação, sala de reuniões, sala de espera, sala de aula), incluindo viagem em veículo fechado com caso confirmado de infeção pelo SARSCoV-2 / COVID-19, por período inferior a 15 minutos (sequenciais ou cumulativos; ao longo de 24 horas). ).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição.

Os contactos de alto risco e os contactos de baixo risco devem realizar teste laboratorial molecular<sup>10</sup> para SARS-CoV-2, o mais precocemente possível e até ao 5.º dia após a data da última exposição ao caso confirmado.

Sendo também que os contactos de alto risco com resultado negativo no teste realizado, devem realizar novo teste laboratorial molecular para SARS-CoV-2 ao 10.º dia após a última exposição de alto risco, exceto se desenvolveram sintomas sugestivos de COVID-19.

Todos os contactos de **alto risco** estão sujeitos a isolamento profilático, no domicílio ou noutro local definido a nível local, pela Autoridade de Saúde.

**Durante o período de isolamento profilático, o contacto deve adotar as seguintes medidas:**

- a. Estar contactável;
- b. Cumprir a Orientação n.º 010/2020 da DGS;
- c. Automonitorizar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, duas vezes por dia;
- d. Contactar o SNS 24 se surgirem sintomas compatíveis com COVID-19, e informar a Autoridade de Saúde, se possível.

Todos os contactos de **baixo risco** estão sujeitos a vigilância passiva durante 14 dias desde a data da última exposição.

**Os contactos de baixo risco devem adotar as seguintes medidas durante o período de vigilância passiva:**

- a. Cumprir a Orientação n.º 010/2020 da DGS;
- b. Automonitorizar e registar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, duas vezes por dia;
- c. Limitar os contactos com outras pessoas, reduzindo as suas deslocações ao indispensável (ex: trabalho, escola, casa), e adotar as medidas preventivas em permanência;
- d. Contactar o SNS 24 se surgirem sintomas compatíveis com COVID-19.

## XII. Definição de responsabilidades e funções

Para o ISEG, o Responsável do Plano de Contingência perante as entidades competentes é a Presidente do ISEG, com a responsabilidade pela manutenção dos

procedimentos definidos no Plano de Contingência para o COVID-19, bem como, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis à Administração Pública em geral, ou às Instituições de Ensino Superior Público.

Para a concretização das medidas implementadas neste Plano de Contingência, o Responsável do Plano estabelece a organização necessária, nomeando assim a equipa que ficará responsável por assegurar o Plano de ação delineado.

O responsável pelo plano de Contingência em coordenação com a equipa do Plano de Contingência informará os restantes membros da Comunidade Académica do ISEG sobre a existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos.

O responsável pelo Plano de Contingência definirá uma Equipa.

### **São responsabilidade da Equipa do Plano de Contingência:**

- a) Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito que ocorra dentro das instalações;
- b) Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência;
- c) Colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- d) Prestar informação à Direção/Administração de qualquer situação ocorrida dentro das instalações relacionada com o COVID-19;
- e) Manter atualizado o Plano de Contingência sempre que existam novas orientações internas ou externas;
- f) Assegurar que o contacto entre a pessoa em isolamento seja efetuado por via telefónica, para assegurar que seja prestada a assistência adequada ao membro da Comunidade Académica até à saída da área de “isolamento”;
- g) Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente deve ser assegurada sempre a utilização de máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

*Sem prejuízo das Medidas de Contingência descritas no presente Plano, é aconselhada a leitura das Orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde (DGS), anexas ao mesmo e disponíveis em:*

**[www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx](http://www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx)**



Lisboa, 28 de maio de 2021

Clara Raposo Presidente

# ANEXO 1

## Disposições específicas e contactos

- No caso do ISEG, os membros da comunidade e visitantes em quarentena por terem estado em locais onde se verifica transmissão ativa do COVID-19, ou por apresentarem os sintomas que os tornam casos suspeitos, devem comunicar esse facto por email ao Gabinete do Administrador [gabineteadministrador@iseg.ulisboa.pt](mailto:gabineteadministrador@iseg.ulisboa.pt)).
- Qualquer membro da comunidade ou visitante do ISEG com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, devem informar a equipa do Plano de Contingência, por telefone (925 664 827);
- A sala de isolamento do ISEG localiza-se no piso 1 do Edifício Quelhas 2.

**A Equipa do Plano de Contingência para o ISEG é constituída pelos seguintes colaboradores, que, em caso de necessidade, devem ser contactados para o número 925 664 827:**

- o João Calado (Coordenador) - Administrador do ISEG - Ext: 462779
- o Lurdes Paiva - Divisão de Recursos Humanos - Ext: 465837
- o Sonia Domingues - Divisão de Serviços Académicos - Ext: 465862





ISEG's Campus  
is Certified  
COVID SAFE

**OPEN  
MINDS.  
GRAB  
THE FUTURE.**



[www.iseg.ulisboa.pt](http://www.iseg.ulisboa.pt)

(+351) 213 925 900

ISEG  
Rua das Francesinhas,  
1200-675 Lisboa · Portugal